PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 133/2023.

EMENTA: Acrescenta dispositivos a Lei nº 5.990, de 22 de setembro de 2022, dispõe sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, institui o Conselho Gestor do FMHIS, cria o Programa Moradia Para Todos e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Claudemir Zanco - PL.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 de setembro de 2023.

RELATOR: Januário Koslinski - PSDB

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em analise busca adicionar à lei que trata sobre o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social (SMHIS), o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e o Programa Moradia para Todos, um sistema de cadastro e uma lista de espera com sorteio como uma abordagem comum para lidar coma distribuição justa de recursos em situações onde a demanda é maior do que a oferta.

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, CLAUDEMIR ZANCO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/753F-3609-F60A-68CC e informe o código 753F-3609-F60A-68CC

Essa medida pode ajudar a garantir a transparência e a equidade no acesso aos benefícios do programa. Ao criar um cadastro, os interessados podem se registrar, fornecendo suas informações pessoais e atendendo aos critérios estabelecidos.

Quando há mais candidatos do que recursos disponíveis, a realização de um sorteio público pode se ruma forma imparcial de determinar quem receberá os benefícios.

É importante garantir que o processo de cadastro, sorteio e lista de espera seja realizado de maneira transparente e de acordo com os princípios da lei, como controle social, transparência e democratização.

Além disso, a ampla divulgação das etapas do processo e dos resultados é fundamental para promover a confiança dos cidadãos no programa para se reestruturar financeiramente e encontrar uma solução habitacional mais permanente.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o projeto de lei busca garantir transparência e um certa equidade quando do acesso e destinação das moradias, impondo-se um ato público e determinando-se, sempre que for o caso, sorteio entre os interessados, neste sentido, invoca-se os princípios da publicidade e da transparência, como medida de informação à população do processo de destinação das moradias, motivo pelo qual, opto por exarar parecer favorável.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 10 de outubro 2023, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 133/2023.

Assinado por 3 pessoas: JANUÁRIO KOSLINSKI, CLAUDEMIR ZANCO e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/753F-3609-F60A-68CC e informe o código 753F-3609-F60A-68CC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 753F-3609-F60A-68CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 10/10/2023 14:00:55 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/10/2023 14:10:22 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 10/10/2023 15:17:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/753F-3609-F60A-68CC